



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 774/2007-CEPE/UEMA

Regulamenta o afastamento e acompanhamento de pessoal docente e técnico administrativo

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, em exercício da presidência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso VI, e considerando a necessidade de definir normas que propiciam o efetivo cumprimento desses preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º- O afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo pertencente ao quadro da UEMA será autorizado, sem prejuízo das demais modalidades de afastamento previstas na Lei nº 6.107/94 (Estatuto do Servidor Civil do Estado do Maranhão), para as seguintes finalidades:

I - participar de curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição nacional ou estrangeira;

II - participar de cursos de curta duração, treinamentos, estágios, desenvolvimento de projetos de pesquisa, reuniões, congressos ou similares desde que seja do interesse da instituição e relacionados às atividades desenvolvidas pelos servidores na Universidade;

III - prestar colaboração técnica e/ou integrar comissões junto a instituições de ensino ou de pesquisa, órgãos municipais, estaduais e federais, fundações e autarquias;

IV - participar em órgãos de deliberação coletiva e de representação sindical, bem como para o exercício de mandato eletivo, nos termos da Lei.

Art. 2º - A autorização para os afastamentos previstos no inciso I do artigo anterior será concedida pelo Reitor, ou autoridade delegada, quando o curso for realizado no Brasil e pela autoridade estadual competente, quando o curso for realizado no exterior.

